TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025 - Inexigibilidade nº 002/2025

Hilário Vetore Neto, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando que:

1. DAS JUSTIFICATIVAS:

I. Da necessidade:

a) A padronização e a interoperabilidade dos sistemas de gestão administrativa utilizados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Assis são fundamentais para garantir eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos;

b) A Prefeitura Municipal de Assis já utiliza um software específico para gestão administrativa, sendo imperativo que a FEMA adote a mesma solução para assegurar uniformidade, redução de custos e integração dos processos administrativos;

c) A solução de software mencionada é fornecida pela empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, considerando a obrigatoriedade dos entes públicos utilizarem os mesmos sistemas adotados pelo município. Tal situação caracteriza a inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

d) A adoção de solução distinta comprometeria a integração dos sistemas, elevaria custos operacionais e reduziria a eficiência administrativa.

II. Da Fundamentação:

A contratação direta se ampara no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de fornecimento exclusivo de bens ou serviços.

A solução contratada atende integralmente às exigências normativas pertinentes, notadamente aos seguintes dispositivos:

Assinado por 1 pessoa: HILÁRIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/46C2-049A-8F66-9BF7 e informe o código 46C2-049A-8F66-9BF7

a. Lei Complementar nº 131/2009: Estabelece padrões mínimos para o Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (Siafic), garantindo maior transparência e rastreabilidade das informações contábeis e financeiras;

b. Lei Complementar nº 156/2016: Determina a padronização e integração dos processos contábeis e financeiros no âmbito dos entes públicos, promovendo maior eficiência e confiabilidade na execução orçamentária;

c. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Art. 48, § 6º: Impõe a adoção de sistemas únicos para execução orçamentária e financeira, evitando a fragmentação de informações e aprimorando a gestão fiscal.

A análise técnica e jurídica conduzida pelo Departamento Jurídico concluiu e opinou pelo prosseguimento regular da contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, diante da fundamentação apresentada, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, resguardando a legalidade, a legitimidade e a regularidade do ato administrativo.

III. Razão da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP decorre da necessidade de compatibilização com o sistema já em operação na Prefeitura Municipal de Assis, garantindo integração plena e cumprimento das exigências legais.

IV. Da Justificativa dos Preços:

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, certifica-se que o valor contratado está alinhado aos preços praticados no mercado e encontra-se abaixo dos valores adjudicados e homologados pela Prefeitura Municipal de Assis no âmbito do Pregão Eletrônico nº 900085/2024. Ademais, o preço atual demonstra-se inferior para a nova contratação, evidenciando, assim, a competitividade e a vantajosidade do presente acordo para a Administração Pública.

2. DA CONTRATADA:

Razão Social: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP

CNPJ: 04.326.049/0001-90

Endereço: Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, Cristo Redentor, Sales/SP

Assinado por 1 pessoa: HILÁRIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/46C2-049A-8F66-9BF7 e informe o código 46C2-049A-8F66-9BF7

3. DO VALOR:

O valor global da contratação é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	SOFTWARE	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**SOFTWARE CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP – FASES I, II, IV E V:** ✓ Módulo para planejamento e Orçamento; ✓ Módulo Tesouraria; ✓ Módulo Administração de Estoque; ✓ Módulo para Gestão de Compras e Licitações; ✓ Módulo para Gestão de Pregão Eletrônico; ✓ Módulo para Gestão de Patrimônio; ✓ Módulo Administração de Frotas; ✓ Módulo para Atendimento à Lei Complementar nº 131/2009; ✓ Módulo para Atendimento à Lei de Acesso à informação nº 12527/20211.	MÊS	12	**R$ 8.000,00**	R$ 96.000,00
2	**SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** ✓ Ato Legal e Efetividade; ✓ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); ✓ Concurso Público; ✓ Contracheque WEB; ✓ Geração para a Fase III do AUDESP.	MÊS	12	**R$ 4.000,00**	R$ 48.000,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 12.000,00**	**R$ 144.000,00**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado por 1 pessoa: HILÁRIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/46C2-049A-8F66-9BF7 e informe o código 46C2-049A-8F66-9BF7

3.3.90.40.16 - Locação de Software
Fichas das despesas: 010 e 040

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o limite estabelecido no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Diante do exposto, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMA*, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assis, 20 de março de 2025.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: HILÁRIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/46C2-049A-8F66-9BF7 e informe o código 46C2-049A-8F66-9BF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46C2-049A-8F66-9BF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 21/03/2025 15:52:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/46C2-049A-8F66-9BF7